



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Coronel Barros**  
Administração 2005 - 2008

LEI Nº 1.262, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008.

*Autoriza o Poder Executivo incluir novo anexo na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, e no Plano Plurianual de Investimentos do Município de Coronel Barros, e abrir crédito adicional especial e dá outras providências.*

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado incluir novo anexo na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, e no Plano Plurianual de Investimentos do Município de Coronel Barros.

Art. 2º A nova redação dos anexos mencionados no art.1º desta Lei serão parte integrante do anexo I desta Lei.

Art. 3º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 04- Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer  
01.12.846.0039.0.004 – AMORTIZAÇÃO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA  
Elemento de Despesa: 3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato.....R\$ 7.300,00

Art. 4º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da seguinte dotação orçamentária:

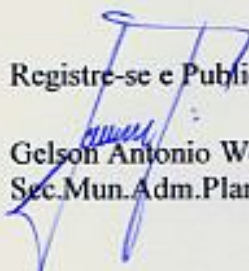
ÓRGÃO: 04- Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer  
01.12.361.0014.2.012 – MAN. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 7.300,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 30 de setembro de 2008.

  
Senio Reinoldo Kirst,  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Gelson Antonio Worst,  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

*“Somar para Desenvolver”*

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

30 de setembro de 2001

PLANO PLURIANUAL 2006 / 2009

ORGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

UNIDADE: MDE

OBJETIVO ESTRATÉGICO : Manutenção da Gestão Pública

PROGRAMA: Amortização e Encargos da dívida interna

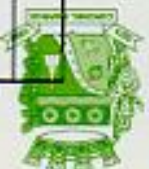
JUSTIFICATIVA: O município adquiriu linha de crédito especial , pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), para a aquisição de ônibus para transporte escolar, visando renovação da frota de veículos do transporte escolar, garantindo maior segurança, melhores condições físicas, maior conforto aos alunos, bem como evitando o atraso na chegada à escola, ocorridos muitas vezes, por problemas mecânicos;

PÚBLICO ALVO: Alunos da rede municipal de ensino

OBJETIVO DO PROGRAMA: amortizar juros e encargos decorrentes de dívidas contratadas pelo Poder Público juntamente à Instituições Financeiras.

| Indicadores do Programa           | Unidade de Medida                      | Índice recente    | Índice Final PPA |
|-----------------------------------|--|-------------------|------------------|
| <b>Dados Financeiros em R\$ 1</b> |  |                   |                  |
| <b>Orçamentário</b>               |  |                   |                  |
| Total do Programa (R\$ 1)         |  |                   | <b>TOTAL</b>     |
| <b>AÇÕES / PRODUTOS</b>           |  |                   |                  |
| Ação:                             | Amortização Programa Caminho da Escola | Unidade de Medida | <b>TOTAL</b>     |
| Produto:                          | Prestações amortizadas                 | prestação R\$     |                  |
|                                   |  |                   | 7334119          |





LDO 2008

**ORGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTO E LAZER**

**UNIDADE: MDE**

**OBJETIVO ESTRATÉGICO :** Manutenção da Gestão Pública

**PROGRAMA:** Amortização e Encargos da dívida Interna

**JUSTIFICATIVA:** O município adquiriu linha de crédito especial, pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), para a aquisição de ônibus para transporte escolar, visando renovação da frota de veículos do transporte escolar, garantindo maior segurança, melhores condições físicas, maior conforto aos alunos, bem como evitando o atraso na chegada à escola, ocorridos muitas vezes, por problemas mecânicos.

**PÚBLICO ALVO:** Alunos da rede municipal de ensino

**OBJETIVO DO PROGRAMA:** amortizar juros e encargos decorrentes de dívidas contratadas pelo Poder Público juntamente à Instituições Financeiras

| AÇÕES                                  |                   |           |          |
|--|-------------------|-----------|----------|
| Ação:                                  | Unidade de Medida | META 2008 | R\$      |
| Amortização Programa Caminho da Escola | Programa          | 01        | 7.300,00 |

Administração 2005 - 2008

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

*"Somar para Desenvolver"*